



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0582 / 2020 - SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 04.780.953/0001-70, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 400, Bairro Centro, nessa cidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como no presente Edital e anexo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, tipo maior lance ofertado para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, nas condições especificadas neste Edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo localizada na Avenida Marechal Rondon, s/n.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1. REGIME JURÍDICO

1.1. O presente leilão será realizado, nos termos do Art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e alterações posteriores na Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

2. OBJETO

2.1. O Presente edital tem por objeto **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM LOTES E ITENS, AVALIADOS DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL**

2.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram no pátio da Secretaria Municipal de Obras deste município, não sendo de responsabilidade posterior da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis ou da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame.

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

3.1 – Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material;

3.2 – Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no período de 24/09/2020 a 13/10/2020, em dias úteis e no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h, no pátio da Secretaria de Obras deste Município.

3.3 – É permitida exclusivamente a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderá participar do Leilão Público qualquer pessoa física absolutamente capaz para atos da vida civil e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, e pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, desde que não esteja cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II e IV da Lei 8.666/93;

4.2. Em se tratando de pessoa jurídica e/ou pessoa física, deverá estar legalmente representada, no momento da abertura da licitação, através de um titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada, através de documentação autenticada no cartório de ofício competente.

4.3. Não será permitida a participação de:

4.3.1 Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

4.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

4.3.3 Integrantes da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis;

4.3.4 Pessoas com menos de 18 anos não emancipadas

4.4. Interessados em participar do presente Leilão poderá retirar gratuitamente cópia integral do Edital e anexo no sítio oficial da PMRP: www.rondondopara.pa.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (www.tcm.pa.gov.br) ou no Setor de Licitações da PMRP, localizado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro, em dias úteis, das 08:00 à 13:00h.

4.5. Poderá participar qualquer interessado, mesmo após iniciar o Leilão, não podendo mais dar lances a bens já arrematados.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 – A retirada do(s) lote(s) e itens arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante;

5.2 – A retirada dos bens arrematados deverá ser em dias úteis e no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h, mediante a apresentação do Termo de Arrematação.

5.3 – O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do Termo de Arrematação para a retirada dos bens arrematados. Caso o arrematante não cumpra este prazo, haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso.

5.4 – A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Rondon do Pará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.

5.5 – Quanto a veículos:

5.5.1 – No caso de arrematação de veículos, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Rondon do Pará entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão para que no prazo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize junto ao DETRAN a transferência do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.2 – Os veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN, quando cabível, ou documento simples de compra protocolado em cartório nos demais casos, correndo em todos os casos à custa de transferência por conta do ARREMATANTE;

5.5.3 – A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará obriga-se, antes da retirada do veículo e/ou equipamento arrematado, a remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, placa de patrimônio e pinturas que identifique o veículo como propriedade do Município de Rondon do Pará.

5.6 – É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

5.7 – No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento.

5.8 – O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O Município de Rondon do Pará e a Comissão de Alienação não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data da realização do leilão e do efetivo pagamento, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.2 – Os documentos dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada, será enviado ao DETRAN através de Ofício a relação de veículos leiloados.

6.3 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rondon do Pará exime-se de qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, do arrematante e de terceiros, perda total ou parcial que venha a ocorrer nos equipamentos e materiais arrematados.

6.4 – Os veículos automotores, objetos deste Leilão, serão vendidos livres de ônus provenientes de autuações de trânsito.

6.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) arrematado(s) antes do pagamento e retirada dos bem(ns);

6.6 - O arrematante receberá os bens, no estado em que os mesmos se apresentam e no local indicado, mediante liberação do Município;

6.7 - O Município de Rondon do Pará reserva-se o direito de sem aviso prévio, impugnar a venda do material arrematado se a Comissão de Licitações notar qualquer tipo de acordo entre os compradores visando prejudicá-lo;

6.8 - Após a realização do Leilão, o arrematante não poderá alegar vícios redibitórios no material arrematado, objetivando indenização junto ao Município;

6.9 - A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Licitações no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem este edital;

6.10 - Os veículos terão seus eventuais débitos (multas e IPVA) quitados pelo Município, até a data da realização do Leilão.

6.11 - Os veículos objeto deste Edital permanecerão em poder do Município, até sua efetiva entrega, aos arrematantes, não cabendo ao Leiloeiro qualquer responsabilidade com guarda, documentação ou manutenção dos referidos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.12 - De acordo com o art. 335 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, afastar concorrentes ou licitantes, por meio ilícito ou de violência, estará incurso na pena de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”;

6.13 - Só será(ão) considerado(s) lance(s) de igual valor ou superiores ao da avaliação, sendo considerado vencedor o participante que oferecer o maior valor pelo bem;

6.14 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.15 - As Declarações de vendas e os certificados de propriedades de bens inservíveis alienados, serão assinados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, terminar os seus trabalhos, declarando o adquirente legítimo licitante.

6.16. O presente Edital será divulgado na rádio da cidade e afixado em prédios públicos e nos locais de maior circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e do Município, para que todos os interessados tomem conhecimento de sua ocorrência.

6.17. O arrematante deverá comparecer logo após o término do Leilão ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, para retirar o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, e comparecer ao Banco para recolher o valor do bem arrematado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando da apresentação do pagamento do (DAM), então lhe será entregue o bem arrematado.

6.18. Não será dilatado prazo para pagamento do valor dos bens arrematados, como também não será admitida renúncia ao recebimento dos bens, nem a devolução do valor pago.

6.19. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Rondon do Pará, em 23 de Setembro de 2020.

ALBERTO ABREU ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I

LEILÃO Nº 001/2020 / PMRP

RELAÇÃO E VALORES MÍNIMOS DOS BENS A SEREM LEILOADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (LANÇE)
01	01 Caminhão Basculante Internacional, 4900 6x4, Cor Branca, Ano 2001, Placa JUL7209. Estado de conservação: Péssimo	R\$ 15.000,00
	01 Caminhão Fuscão 15180, Cor Branca, Ano 1991, sem o primeiro emplacamento. Estado de conservação: Sucata	
	01 Caminhão 14220 VW, Cor Vermelha, Ano 1991, Placa JTQ6737, Estado de conservação: Péssimo	
02	01 Motoniveladora Fiatallis 140 FG. Estado de conservação: Sucata.	R\$ 1.200,00
03	01 Moto Honda XLR 125, Cor Branca, Ano 2001, Placa JTY3577. Estado de conservação: Regular	R\$ 500,00
04	08 (oito) Unidades de Containers Estacionários com capacidade de 1.20 M³ de lixo, com chapa de aço. Estado de conservação: Sucata	R\$ 96,00
05	Aproximadamente 15 mil Kg de ferro. Estado de conservação: Sucata	R\$ 2.000,00
06	01 Moto Honda CG 125 Fan, Cor Preta, Ano 2006, Placa JVN 0475. Estado de conservação: Péssimo	R\$ 150,00
07	01 Motoniveladora Volvo 710. Estado de conservação: Regular	R\$ 35.000,00
08	01 Caminhonete Aberta Cabine Estendida, Fiat Strada Trek CE Flex, Cor Branca, Ano 2011, Placa OBX4746. Estado de conservação: Péssimo	R\$ 60,00
09	01 Trator de Esteira D6 D Caterpillar. Estado de conservação: Regular	R\$ 22.000,00
10	01 Carregadeira W20 Case, Ano 1989 – Cor Amarela. Estado de conservação: Sucata.	R\$ 600,00
11	01 Moto Honda XLR 125, Cor Branca, Ano 2002, Placa JUD1526, Estado de conservação: Regular	R\$ 500,00
12	01 Moto Honda CG 125 Fan, Cor Cinza, Ano 2008, Placa JVR4964, Estado de conservação: Regular	R\$ 700,00
13	01 Ônibus Escolar, Marca Iveco, Modelo CityClass, com plataforma eleatória, Placa OSY2790. Estado de conservação: Regular	R\$ 35.000,00
	01 Ônibus Escolar, Marca Iveco, Modelo CityClass, com plataforma eleatória, Placa OFU7221. Estado de conservação: Regular	
	01 Ônibus Escolar, Marca Iveco, Modelo CityClass, com plataforma eleatória, Placa OSZ2760. Estado de conservação: Regular	